



Edital Nº 88/2020

PROCESSO Nº 04600.005139/2019-50

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A QUARTA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO E PARA A SEGUNDA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 154, de 04 de maio de 2020, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico de 04 de maio de 2020, e considerando os Regulamentos dos Cursos aprovados pelas Resoluções Enap nº 16, de 29 de maio de 2018, e nº 28, de 28 de janeiro de 2020, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da quarta turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD) e da segunda turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento (MPAM), na forma deste Edital.

**1. DO OBJETO DO EDITAL**

1.1. Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a quarta turma do MPGD e de 20 (vinte) vagas para a segunda turma do MPAM, ambos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

**2. DO OBJETIVO DOS CURSOS**

2.1. Objetivam o MPGD e o MPAM dotar a Administração Pública de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de servidores públicos para o alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro.

2.2. Os Cursos deverão contribuir para que seus egressos sejam capazes de atuar em instituições públicas com ética e excelência, visando à promoção do desenvolvimento social, político e econômico do país. Dessa forma, voltam-se à formação da capacidade crítica e inovadora de servidores públicos, constituindo um locus de reflexão no governo sobre os desafios e o papel do Estado no século XXI.

**3. DA TITULAÇÃO**

3.1. Os concluintes receberão o título de Mestre em Governança e Desenvolvimento ou de Mestre em Avaliação e Monitoramento, conforme o curso.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1. Servidores públicos efetivos e estáveis, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregados Públicos concursados em exercício em entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

**5. DO INVESTIMENTO**

5.1. Ambos os Cursos serão realizados sem ônus para os alunos, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, conforme descrito no item 20.3, abaixo, em caso de desligamento ou desistência, seguindo o disposto no inciso III do Anexo 9 deste Edital.

5.2. Não serão concedidas, pela Enap, bolsas de estudo, auxílio-moradia ou qualquer outra ajuda de custo aos aprovados e classificados dentro do número de vagas respectivo para cada Curso.

**6. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DOS CURSOS**

6.1. Os Cursos têm a duração total de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, e o conjunto das disciplinas de cada Curso está estruturado em seis trimestres letivos.

6.2. O MPGD tem carga horária mínima de 540 (quinhentos e quarenta) horas e é composta por 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas obrigatórias; 60 (sessenta) horas de disciplinas optativas; e 240 (duzentas e quarenta) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

6.3. O MPAM tem carga horária de 540 (quinhentas e quarenta horas) e é composta por 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas obrigatórias; 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas; e 180 (cento e oitenta) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

## 7. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

7.1. A modalidade dos Cursos é presencial.

7.2. O Curso será realizado integralmente nas dependências da Enap, Campus Asa Sul (Brasília-DF) e terá carga horária semanal de 9 (nove) horas.

7.3. As aulas serão ministradas, preferencialmente, às segundas e sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 e às quartas-feiras, das 19:00 às 22:00.

7.4. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, dias consecutivos ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

## 8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NOS CURSOS

8.1. São requisitos para ingresso no MPGD ou no MPAM:

8.1.1. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

8.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo e estável, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregado Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital concursado, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

8.1.3. Não estar matriculado em outro programa de pós-graduação da Enap;

8.1.4. Obter aprovação em Processo Seletivo nos termos deste Edital;

8.1.5. Concordar com os termos do Regulamento do Curso de Mestrado Profissional para o qual for aprovada; e

8.1.6. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 19 deste Edital ("Da Matrícula no Curso").

## 9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O interessado somente poderá se inscrever em um processo seletivo, o qual será decidido no momento da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior.

9.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, em conformidade com o disposto em Edital específico a ser divulgado oportunamente pela Enap.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

10.1. Todas as etapas da seleção de que trata o presente Edital serão realizadas de forma remota (*online*), conforme disposto em Edital específico a ser oportunamente divulgado pela Enap.

10.2. O candidato a qualquer dos cursos deverá realizar todas as fases da seleção de forma remota (*online*), na data definida em Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e aos ambientes em que a seleção se dará.

10.3. A Enap divulgará as instruções específicas de participação em cada uma das etapas a todos os inscritos neste processo seletivo, utilizando-se de todos os meios possíveis.

## 11. DAS VAGAS OFERTADAS

11.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o MPGD.

11.2. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o MPAM.

11.3. Do total de vagas previstas no subitem 11.1, 24 (vinte e quatro) vagas serão destinadas a ampla concorrência, 4 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas, e 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência.

11.4. Do total de vagas previstas no subitem 11.2, 16 (dezesseis) vagas serão destinadas a ampla concorrência, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas, e 1 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência.

## **12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

12.1. O Processo Seletivo para o MPGD e para o MPAM prevê cotas para candidatos negros ou indígenas e para pessoas com deficiência.

12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

12.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

12.4. Na hipótese de não haver candidatos optantes por algum dos sistemas de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## **13. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS E INDÍGENAS**

13.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 4 (quatro) serão destinadas aos candidatos negros e indígenas, no caso do MPGD, e 3 (três) serão destinadas aos candidatos negros e indígenas, no caso do MPAM.

13.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher os respectivos formulários de autodeclaração, constantes dos Anexos 5 e 6 deste Edital, e anexar os documentos solicitados, conforme o tipo de cota de ação afirmativa.

13.3. Os candidatos negros e indígenas inscritos no processo seletivo pelo Sistema de Cotas e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas ao candidato negro ou indígena classificado na sequência.

13.4. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado na sequência.

## **14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS NEGROS**

14.1. Os candidatos que se autodeclararem negros e ficarem entre os 12 (doze) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência na primeira fase do processo seletivo do MPGD, ou entre os 10 (dez) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência na primeira fase do processo seletivo do MPAM, serão convidados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação, relativo ao sistema de vagas referido neste Edital, no prazo definido no item 21 ("Cronograma do Processo Seletivo").

14.2. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão de heteroidentificação.

14.4. A avaliação considerará o fenótipo do candidato convocado.

14.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pelos membros da Comissão.

14.6. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros serão eliminados do Processo Seletivo em questão.

14.7. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação à Banca Recursal, no prazo definido no item 21 ("Cronograma do Processo Seletivo"), pelo endereço eletrônico [mestrado@enap.gov.br](mailto:mestrado@enap.gov.br).

14.8. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

14.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## **15. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS INDÍGENAS**

15.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

15.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

15.3. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo definido no item 21 ("Cronograma do Processo Seletivo"), por correio eletrônico, ao endereço [mestrado@enap.gov.br](mailto:mestrado@enap.gov.br).

15.4. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

## 16. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência neste Processo Seletivo, serão destinadas 2 (duas) para o MPGD e 1 (uma) para o MPAM.

16.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas seguintes categorias:

16.2.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

16.2.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

16.2.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

16.2.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.

16.2.5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

16.3. Além das citadas no item 16.2, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Transtorno do Espectro Autista e o portador de visão monocular, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

16.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, preencher os respectivos formulários de autodeclaração, constantes dos Anexos 7 e 8 deste Edital, e anexar os documentos que lhe forem solicitados.

16.5. A Comissão de Seleção poderá requisitar, se julgar necessário, o apoio de especialistas para análise dos formulários.

16.6. Em caso de eventual decisão de não aceitação dos formulários, por parte da Comissão de Seleção, é facultado ao candidato interpor recurso, no prazo definido no item 21 ("Cronograma do Processo Seletivo"), pelo endereço eletrônico [mestrado@enap.gov.br](mailto:mestrado@enap.gov.br).

16.7. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

16.8. As pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no Sistema de Ampla Concorrência preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas à pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.9. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, será esta preenchida pela pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.10. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência comprovada em número suficiente para que seja ocupada a vaga reservada, será esta revertida para ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

## 17. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

17.1. O Processo Seletivo visa a assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:

- a) Conhecimentos específicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõem o Curso: "governança e inovação em processos" e "políticas públicas para o desenvolvimento", no caso do MPGD;
- b) Conhecimentos específicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõem o Curso: "métodos de avaliação, métodos de pesquisa" e "governança dos sistemas, modelos e práticas de avaliação de políticas públicas", no caso do MPAM;
- c) Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;
- d) Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos, a ser evidenciada mediante apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa;
- e) Capacidade analítica e raciocínio lógico e quantitativo para a interpretação e produção de pesquisas e projetos aplicados;
- f) Capacidade de reflexão, problematização e desenho de soluções em questões de políticas públicas e do desenvolvimento econômico e social.

17.2. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test.

17.2.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima tal como apresentada no Quadro 1 ("Pontuação mínima em Proficiência em Língua Inglesa"), abaixo:

**Quadro 1. Pontuação mínima em Proficiência em Língua Inglesa**

Certificado de Proficiência	Pontuação Mínima
TOEFL/TOEFL iBT	56-61
EFSET	41-50
Cambridge	PET pass
IELTS	5,5
TOEIC	275-395
Duolingo English Test	85

17.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

17.2.3. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 17.2 acima, caberá à Comissão de Seleção deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 18, abaixo.

17.3. O Processo Seletivo consiste em duas fases:

17.3.1. Primeira Fase: Avaliação de conhecimentos específicos e de Raciocínio Lógico e Quantitativo (questões de múltipla escolha), de caráter classificatório e eliminatório; e

17.3.2. Segunda Fase: Análise de Pré-Projeto e de Memorial e Entrevista, de caráter classificatório.

17.4. A pontuação máxima de cada uma das fases está definida no Quadro 2 ("Pontuação por Etapa"), a seguir:

**Quadro 2. Pontuação Máxima por Etapa**

Etapa		Quantidade de Questões	Pontuação
1ª Fase	Questões de múltipla escolha em raciocínio lógico e quantitativo	10	10
	Questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos	30	30
2ª Fase	Pré-Projeto	não se aplica	30
	Entrevista	não se aplica	30
<b>Total</b>			<b>100</b>

17.5. Os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) em alguma das provas da primeira fase ou pontuação mínima inferior ao definido no Quadro 1, acima, serão eliminados do Processo Seletivo.

17.6. Após a correção da prova e respectiva apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos definidos na alínea "d" do item 17.1, acima, até 66 (sessenta e seis) candidatos que obtiverem a maior nota referente à soma dos resultados das avaliações desta etapa serão convocados para a Entrevista e terão o Pré-Projeto e o Memorial avaliados, para ocupar as vagas referentes ao MPGD.

17.7. Após a correção da prova e respectiva apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos definidos na alínea "d" do item 17.1, acima, até 44 (quarenta e quatro) candidatos que obtiverem a maior nota referente à soma dos resultados das

avaliações desta etapa serão convocados para a Entrevista e terão o Pré-Projeto e o Memorial avaliados, para ocupar as vagas referentes ao MPAM.

- 17.8. Dos convocados referidos no item 17.6, até 48 (quarenta e oito) serão candidatos da ampla concorrência, até 12 (doze) serão negros e/ou indígenas e até 6 (seis) serão pessoas com deficiência.
- 17.9. Dos convocados referidos no item 17.7, até 32 (trinta e dois) serão candidatos da ampla concorrência, até 9 (nove) serão negros e/ou indígenas e até 3 (três) serão pessoas com deficiência.
- 17.10. O Memorial do candidato deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre sua formação acadêmica, sua trajetória profissional e seus objetivos em cursar o Mestrado Profissional, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.
- 17.11. O Memorial não será avaliado pela Banca, sendo um documento de referência para contextualizar a interlocução do candidato com a banca na entrevista.
- 17.12. O Pré-projeto é uma proposta preliminar em que o candidato demonstrará conhecimento da temática abordada pelo curso, ao:
- Identificar e contextualizar um tema de interesse;
  - Delimitar um problema;
  - Enunciar os objetivos do estudo;
  - Elaborar a justificativa do estudo, apontando a relevância da pesquisa para a Administração Pública;
  - Descrever a metodologia mais adequada ao estudo; e
  - Incluir no desenvolvimento do texto do pré-projeto as referências bibliográficas utilizadas.
- 17.13. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhada no Anexo 4.
- 17.14. Os aspectos do pré-projeto avaliados serão:
- Capacidade de reflexão crítica sobre o tema de pesquisa proposto e sua relevância para a Administração Pública (máximo 15 pontos);
  - Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 5 pontos);
  - Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 5 pontos); e
  - Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 5 pontos).
- 17.15. A Entrevista, a ser realizada por banca específica, designada pelo Presidente da Comissão de Seleção, terá por base o pré-projeto e o memorial apresentados pelo candidato no momento da inscrição, e será avaliada segundo os quesitos:
- Argumentação do candidato acerca da contribuição do Mestrado para sua trajetória profissional e sua motivação e compromisso com a realização do Curso (máximo 15 pontos); e
  - Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação às linhas de pesquisa do Programa e sua relevância para a Administração Pública (máximo 15 pontos).
- 17.16. Após a análise e avaliação do Pré-projeto e do desempenho do candidato na Entrevista, serão chamados para realizar a matrícula em primeira chamada os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados, sendo até 24 (vinte e quatro) do sistema de ampla concorrência, até 4 (quatro) do sistema de cotas de ação afirmativa e até 2 (dois) candidatos com deficiência, no caso do MPGD.
- 17.17. Após a análise e avaliação do Pré-projeto e do desempenho do candidato na Entrevista, serão chamados para realizar a matrícula em primeira chamada os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, sendo até 16 (dezesseis) do sistema de ampla concorrência, até 3 (três) do sistema de cotas de ação afirmativa e até 1 (um) candidato com deficiência, no caso do MPAM.
- 17.18. Em caso de empate de notas na linha de corte de cada etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos assim empatados serão classificados para a etapa seguinte.
- 17.19. Por linha de corte entende-se a nota do candidato ocupante da última posição em cada etapa, de acordo com os quadros 3 e 4 ("Distribuição de vagas"), abaixo.

**Quadro 3. Distribuição de vagas - MPGD**

	Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência		
	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e/ou Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
Candidatos classificados para a segunda fase	48	12	6
Número de vagas	24	4	2

**Quadro 4. Distribuição de vagas - MPAM**

Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência		

	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e/ou Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
Candidatos classificados para a segunda fase	32	9	3
Número de vagas	16	3	1

a) Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate, pela ordem, as pontuações das seguintes etapas: a) Pré-projeto; b) Prova de Conhecimentos Específicos; e c) Entrevista.

b) Será considerado eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, locais e horários estipulados para realização das fases em Editais específicos a serem oportunamente divulgados pela Enap.

c) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de acordo com a somatória da pontuação obtida em cada fase do Processo Seletivo, resguardado o disposto no item 17.20, acima.

d) Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

## 18. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

18.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, no sítio eletrônico da Enap, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

18.2. Os recursos poderão ser enviados por correio eletrônico, ao endereço [mestrado@enap.gov.br](mailto:mestrado@enap.gov.br), nos períodos determinados no Cronograma do Processo Seletivo, conforme item 21 deste Edital.

18.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo 11 deste Edital, e não poderão conter anexos.

18.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

18.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 18.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

18.6. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo.

18.7. Os candidatos poderão solicitar reavaliação dos recursos, a ser feita por Banca Recursal, instituída e designada pela Comissão de Seleção.

18.8. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 21 deste Edital.

## 19. DA MATRÍCULA NO CURSO

19.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar à Secretaria Escolar da Enap, conforme dispuser o Edital específico a ser oportunamente divulgado pela Enap, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Versão atualizada nos últimos seis meses do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- d) Termo de autorização do superior imediato para participação em curso de mestrado, conforme Anexo 9 deste Edital;
- e) Termo de compromisso assinado pelo candidato, conforme Anexo 10 deste Edital; e
- f) Documento que comprove vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital (contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade).

## 20. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

20.1. Conforme disposto nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Enap, será desligado do curso o aluno que:

- a) solicitar cancelamento de matrícula;
- b) não completar a carga horária até o último período letivo;
- c) portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento;
- d) for reprovado, por duas vezes, na qualificação do projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) tiver o Trabalho de Conclusão de Curso reprovado duas vezes; ou

f) não concluir o curso em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto no caso de afastamento por Licença Maternidade ou Paternidade.

20.2. Na hipótese do item "c" do artigo 20.1, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir integralmente à Enap os custos do Curso, conforme valores definidos nos respectivos termos de compromisso, acrescidos de juros e correção monetária, conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC) da Enap, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

## 21. CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Provável	Observações
Período de Inscrições	14 a 24/08/2020	Aguardar Edital Específico com as instruções detalhadas
Divulgação de inscrições válidas	31/08/2020	Portal da Enap.
Recursos das inscrições válidas	01/08/2020	Apresentar requerimento por correio eletrônico para o endereço <a href="mailto:mestrado@enap.gov.br">mestrado@enap.gov.br</a>
Divulgação do resultado final das inscrições válidas e Convocação para a Primeira Fase	03/09/2020	Aguardar Edital Específico com as instruções detalhadas
Realização da Primeira Fase (prova online)	13/09/2020	Aguardar Edital Específico com as instruções detalhadas
Resultado preliminar da Primeira Fase (prova online)	14/09/2020	Portal da Enap.
Recursos do resultado preliminar da Primeira Fase	15/09/2020	Apresentar por correio eletrônico para o endereço <a href="mailto:mestrado@enap.gov.br">mestrado@enap.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase	18/09/2020	Portal da Enap
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	18/09/2020	Portal da Enap
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	21 a 25/09/2020	Aguardar Edital Específico com as instruções detalhadas
Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	28/09/2020	Portal da Enap.
Recursos da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	29/09/2020	Apresentar por correio eletrônico para o endereço <a href="mailto:mestrado@enap.gov.br">mestrado@enap.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Final da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	01/10/2020	Portal da Enap.
Convocação para Segunda Fase	01/10/2020	Portal da Enap.
Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas	02/10/2020	Portal da Enap.
Realização da segunda fase: Entrevistas e análise de pré-projeto e memorial	05 a 09/10/2020	A ser definido em Edital Específico
Divulgação do Resultado Preliminar da segunda fase	14/10/2020	Portal da Enap.
Recursos da segunda fase	15/10/2020	Apresentar requerimento por correio eletrônico para o endereço <a href="mailto:mestrado@enap.gov.br">mestrado@enap.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrículas em Primeira Chamada	20/10/2020	Portal da Enap.
Matrículas em primeira chamada	21 a 30/10/2020	A ser definido em Edital Específico
Divulgação da segunda chamada	03/11/2020	Portal da Enap.
Matrículas em segunda chamada	03 a 06/11/2020	A ser definido em Edital Específico
Início do Curso	09/11/2020	Portal da Enap

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para [mestrado@enap.gov.br](mailto:mestrado@enap.gov.br).

22.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do Edital e dos Regulamentos de cada Curso (Resolução Enap nº 16, de 29 de maio de 2019 e Resolução Enap nº 28, de 28 de janeiro de 2020), disponíveis no Portal da Enap na internet.

- 22.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Enap.
- 22.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 22.5. A realização do Curso será regida pelos Regulamentos de cada Curso.
- 22.6. A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 22.7. Por força da pandemia Covid-19, poderá a Enap realizar as disciplinas dos Programas de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem específico para cada curso
- 22.8. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

Brasília, 22 de julho de 2020.

**DIANA COUTINHO**

Presidente da Comissão de Seleção

---

#### ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO - MPGD

1. ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James (2010). **The Role of Institutions in Growth and Development**. Review of Economics and Institutions, Vol. 1, Nº 2.
2. ARRETCHE, Marta (2018). "Democracia e redução da desigualdade econômica no Brasil: a inclusão dos outsiders". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 33, nº 96. São Paulo, janeiro.
3. CIMOLI, Mario; DOSI, Giovanni; NELSON, Richard R.; STIGLITZ, Joseph (2007). **Instituições e Políticas Moldando o Desenvolvimento Industrial: uma nota introdutória**. Revista Brasileira de Inovação, Rio de Janeiro, vol. 6, nº 1, janeiro/junho.
4. CORTÁZAR VELARDE, J.C., FUENZALIDA, J. AND LAFUENTE, M. (2016). **Merit-based Selection of Public Managers: Better Public Sector Performance?: An Exploratory Study**, Inter-American Development Bank.
5. ESPING-ANDERSEN, Gosta (1991). "As três economias políticas do welfare state". **Revista Lua Nova**, nº 24, setembro.
6. FIANI, Ronaldo (2013). **Arranjos Institucionais e Desenvolvimento: O Papel da Coordenação em Estruturas Híbridas**. Brasília: Ipea, março. Texto para discussão nº 1815.
7. LOTTA, Gabriela (2019). "A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas". In. LOTTA, G. (Org.) **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil**. Brasília: Enap. Cap. 1
8. MACHADO, José Ângelo; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura (2015). "Entre cooperação e centralização. Federalismo e políticas sociais no Brasil pós-1988". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 30, nº 88, junho.
9. NIEDHARDT, Ana Claudia (2018). **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília, Enap.
10. STIGLITZ, Joseph E. (2017). **Markets, states and Institutions**. New York: Roosevelt Institute, June. Roosevelt Institute Working Paper.
11. PETERS, B. Guy e PIERRE, Jon (2008). Governance and social complexity. *Statsvetenskaplig Tidskrift*, 110(3) pp. 239–248.
12. VAZ, Alexander Cambraia N. (2018). "Dispersão decisória, centralidade política e entropia burocrática: mitigando custos transacionais na gestão pública". **Opin. Publica** [online], vol.24, n.3 [cited 2020-05-19], pp.622-669.

---

#### ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO - MPAM

1. BROWNAON, R. C.; CHRQUI, J. F.; STAMATAKIS, K. A. (2009). "Understanding Evidence-Based Public Health Policy". **American Journal of Public Health**, v. 99, n. 9, p. 1576-83.
2. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (2018a). **Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex ante**, volume 1. Brasília: Ipea.

3. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (2018b). **Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex post**, volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República.
4. GERTLER, P. J. et al. (2018) **Avaliação de Impacto na Prática**. Washington DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial, 2ª ed.
5. LOPEZ-ACEVEDO, Gladys; KRAUSE, Philipp; MACKAY, Keith (2019). **Building better policies : the nuts and bolts of monitoring and evaluation systems**. Interamerican Bank of Development.
6. SCRIVEN, Michael (1967). "The methodology of evaluation", In TYLER, R. W. ; GAGNÉ, R. M. & SCRIVEN, M. (Eds.), Perspectives of curriculum evaluation (Vol.1).
7. SILVA, Glauco Peres da (2018). **Desenho de Pesquisa** - Brasília: Enap. 119 p.
8. VEDUNG, E (2010). "Four Waves of Evaluation Diffusion". **Evaluation**, v. 16, n. 3, p. 263-277.
9. WEISS, Carol (1993). "Where Politics and Evaluation Research Meet". **American Journal of Evaluation** 14(1), p.93-106.

### ANEXO 3 - MODELO DE MEMORIAL

<b>Nome completo:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Link para o Currículo na Plataforma Lattes Cnpq:</b>

#### MEMORIAL

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- a) Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- b) Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional; e
- c) Explicação sobre a importância do Mestrado Profissional para a sua atividade e carreira profissional, com justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa para realização de seus estudos e o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas.

#### Especificações:

Documento em formato \*.pdf com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

### ANEXO 4 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

<b>Nome completo:</b>
<b>CPF:</b>

#### 1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

(Deve expressar o objeto central do estudo)

#### 2. TEMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

(O que vai ser pesquisado)

Explicar brevemente o assunto que deseja desenvolver.

Elaborar uma apresentação sucinta do assunto que será abordado na pesquisa.

Apresentar genericamente o tema, anunciar a ideia básica do que se deseja pesquisar, situar o tema dentro do contexto geral do seu campo de atuação profissional, descrever as motivações que levaram à escolha do tema e indicar o objeto de análise.

### 3. PROBLEMA

(Qual a pergunta a ser respondida por esta pesquisa?)

Informar o problema central da pesquisa.

Pode ser apresentado de forma destacada no texto, em um tópico específico, ou estar inserido no corpo do texto, desde que seja de fácil identificação ao leitor/examinador.

Colocar o problema de pesquisa em formato de pergunta, questionando uma dada realidade.

Dar preferência às questões práticas que envolvem a área de atuação profissional do candidato.

### 4. ELABORAR A JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

(Qual a importância de se pesquisar este tema?)

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa.

Mostrar a relevância do problema a ser investigado e as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou a possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade retratada pelo tema.

Indicar a importância da pesquisa sobre a temática escolhida para a instituição de trabalho do candidato.

### 5. METODOLOGIA

(Como a pesquisa será realizada?)

Mostrar como será desenvolvida a pesquisa para atingir os objetivos propostos.

Deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, exploratória, de campo, estudo de caso, etc.).

Delimitar o tempo e o espaço que serão empregados na pesquisa, bem como a fonte dos dados que serão coletados e os instrumentos escolhidos para a coleta (entrevistas, formulários, questionários, legislação, banco de dados, etc.).

### 6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS

(O que se quer identificar na pesquisa?)

Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver.

Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou Programa de Governo, uma proposta de intervenção na realidade).

Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

### 7. INDICAR AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(Quais os autores e obras utilizadas para formulação deste projeto?)

Apontar todo o material consultado para a elaboração do pré-projeto (livros, artigos, revistas, sítios eletrônicos, entre outros) seguindo as regras da ABNT para referências.

#### Especificações:

Documento em formato \*.pdf com no máximo 5 (cinco) páginas, não incluídas as referências bibliográficas (item 18.16.6 do Edital), fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

---

## ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 88/2020 do Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_ da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser negro e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 88/2020 do Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido como tal.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 88/2020 do Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DEFICIÊNCIA

Atestado de uso exclusivo e restrito da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para classificar a natureza da deficiência do(a) candidato(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência no processo seletivo para a \_\_\_\_\_ Turma do Curso

de Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_, realizado em 2020.

Atesto que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ apresenta a natureza da deficiência descrita no quadro abaixo:

Natureza da Deficiência	Descrição da Natureza da Deficiência	Registro "X"	CID 10
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/20004)	( )	
Deficiência Auditiva	<b>Perda bilateral:</b> parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto 5.296/20004)	( )	
	<b>Perda Unilateral:</b> Quanto à lateralidade Bilateral: apresenta perda auditiva em apenas uma das orelhas (Conselho Federal de Fonoaudiologia)	( )	
Deficiência Visual	<b>Cegueira:</b> na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (Decreto 5.296/20004)	( )	
	<b>Baixa Visão:</b> que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto 5.296/20004)	( )	
	<b>Visão monocular:</b> Presença de visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral – acuidade visual inferior a 20/400 com a melhor correção visual (Conselho Brasileiro de Oftalmologia).	( )	
Deficiência Intelectual	Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e Segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; e trabalho (Decreto 5.296/20004)	( )	
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/20004)	( )	
Transtorno Mental	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM - 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	( )	
Transtorno do Espectro do Autismo	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	( )	

1. O registro da natureza da deficiência deverá ser atestado por um profissional da área da medicina.
2. O registro de natureza da deficiência intelectual poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da psicologia.
3. O registro de natureza da deficiência auditiva poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da fonoaudiologia.

**ANEXO 9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no órgão \_\_\_\_\_ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a cursar o Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período estimado de 24 meses, considerando 360 horas-aula e período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e defesa, com início de aulas em \_\_\_\_\_, ocorrendo as aulas preferencialmente nas quartas-feiras, em horário noturno (19h00-22h00) e segundas e sextas-feiras, em horário matutino (09h00-12h00), podendo, eventualmente, ocorrer aulas em período integral (manhã e tarde) e dias consecutivos, nas instalações da Enap, em Brasília/DF.

Estou ciente que, por força da pandemia Covid-19, a previsão de término do Curso poderá ser alterada e que a Enap poderá realizar as disciplinas do Programa de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem específico para cada curso, estando o referido servidor igualmente dispensado para frequência às atividades.

Afirmo que os conteúdos do Curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no Curso permitirá melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do Curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do Curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Superior Imediato

**ANEXO 10 - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, servidor do \_\_\_\_\_ (nome do órgão de exercício) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_, que será realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no período de 24 meses (\_\_\_\_\_), considerando aulas presenciais e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Estou ciente que, por força da pandemia Covid-19, a previsão de término do Curso poderá ser alterada e que a Enap poderá realizar as disciplinas do Programa de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem específico para cada curso, comprometendo-me a frequentar as atividades.

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul - Brasília-DF, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período de duração do Curso;
- III. Ressarcir à Enap o valor integral do curso (R\$ 13.976,94 - treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Enap, nos casos de desistência ou desligamento do curso; e
- IV. Em casos excepcionais de força maior devidamente justificados, o ressarcimento poderá ser dispensado mediante recurso deferido pelo Colegiado do Curso.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura**ANEXO 11 - REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ candidato ao processo seletivo para a \_\_\_\_\_ Turma do Mestrado Profissional em \_\_\_\_\_ da Enap, conforme argumentação efetuada abaixo, venho requerer a reavaliação de:

- ( ) validação de inscrição;
- ( ) nota da prova de múltipla escolha;
- ( ) validade do certificado de proficiência;
- ( ) decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa);
- ( ) nota do pré-projeto;
- ( ) nota da entrevista.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Os recursos formulados a qualquer uma das etapas das fases que integram o Processo seletivo deverão ser redigidos no formulário abaixo, respeitando o limite de três páginas, conforme delimitado no campo abaixo.

No caso de recurso a mais de uma das etapas que compõem a 2ª Fase (Pré-projeto e Entrevista), utilizar um Requerimento de Recurso para cada uma delas.

**ARGUMENTAÇÃO:**





